

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO
JUSTIFICATIVA

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM-AMLAP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO-PARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDEB.

1) JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente demanda, surgiu em atenção ao Documento de Formalização de Demanda elaborado pelo Departamento de Administração – SEMEC encaminhado para este Departamento, no qual solicita a aquisição de centrais de ar condicionados para atender as unidades de ensino de Redenção-PA, conforme justificativa da necessidade da contratação, que diz:

O presente Documento de Formalização de Demanda, tem como objetivo primordial atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Redenção-Pará.

Recentemente, a Secretaria tem recebido diversas demandas/solicitações das unidades de ensino para aquisição de novas centrais de ar, sendo necessário abertura de um procedimento para a aquisição de centrais de ar-condicionado para as escolas municipais de Redenção é uma necessidade urgente que visa garantir a melhoria das condições educacionais e de trabalho no ambiente escolar. Esta ação é essencial para promover um ambiente de ensino mais adequado, confortável e eficiente para alunos e professores, bem como para atender às demandas da comunidade escolar.

As escolas municipais de Redenção, PA, enfrentam atualmente uma situação crítica em relação ao desconforto térmico causado pelas altas temperaturas características da região. Este cenário prejudica tanto o desempenho dos alunos quanto dos professores, afetando a qualidade do ensino e o ambiente escolar. As salas de aula, sem climatização adequada, têm se mostrado inadequadas para proporcionar um ambiente de aprendizado saudável e produtivo. Isso resulta em:

- a) Dificuldades de concentração dos alunos devido ao calor excessivo.
- b) Queda no desempenho acadêmico e no foco durante as aulas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- c) Problemas de saúde, como desidratação e mal-estar, causados pelas temperaturas elevadas.
- d) Maior estresse e cansaço dos professores, o que impacta a qualidade do ensino.
- e) Aumento nas reclamações de pais e alunos sobre as condições inadequadas do ambiente escolar.

Diante deste contexto, a aquisição de centrais de ar-condicionado torna-se essencial para garantir um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades escolares e para melhorar a qualidade do ensino oferecido na rede pública municipal.

1.2. Necessidade da Contratação sob a Perspectiva do Interesse Público:

A aquisição de centrais de ar-condicionado para as escolas municipais atende diretamente ao interesse público, pois garante a melhoria das condições de ensino e a promoção do bem-estar de toda a comunidade escolar. Sob essa perspectiva, os principais benefícios são:

- Garantia de um ambiente de ensino mais confortável e propício para o aprendizado, favorecendo o desempenho dos alunos.
- Melhoria na qualidade de vida dos alunos e professores, que terão um ambiente adequado, minimizando os impactos negativos do calor.
- Promoção da saúde pública, prevenindo problemas de saúde relacionados ao calor, como desidratação, fadiga e cansaço extremo.
- Aumento da satisfação da comunidade escolar (alunos, pais e professores), com uma infraestrutura que atende às suas necessidades.
- Redução do absenteísmo escolar e melhoria na frequência dos alunos, ao oferecer um ambiente mais atrativo e confortável.

Logo, a contratação para a aquisição das centrais de ar-condicionado, por meio de adesão a uma ata de registro de preços, representa uma solução eficiente e econômica para resolver esse problema urgente.

1.3. Vantagens da Aquisição por Meio de Adesão a Ata de Registro de Preços:

Optar pela adesão a uma ata de registro de preços para a aquisição das centrais de ar-condicionado apresenta diversas vantagens, tanto em termos de celeridade quanto de economia e transparência, assegurando o interesse público. As principais vantagens incluem:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Economia de Tempo e Recursos: A adesão a uma ata permite que o município evite a realização de um novo processo licitatório, que demanda tempo, pessoal especializado e recursos financeiros. Com a adesão, o processo se torna mais ágil, permitindo a rápida aquisição dos equipamentos e a resolução do problema em menor tempo.

Economia Financeira: As atas de registro de preços geralmente resultam de processos licitatórios realizados por outros entes governamentais que já negociaram os melhores preços com fornecedores. Assim, a adesão garante que o município de Redenção adquira os produtos por valores mais competitivos, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Segurança e Regularidade: As atas de registro de preços são resultado de licitações regulares e transparentes, feitas conforme a legislação vigente. A adesão a uma ata oferece segurança jurídica ao município, evitando possíveis entraves legais ou questionamentos sobre o processo de aquisição.

Garantia de Qualidade e Prazos: As empresas que fornecem os produtos por meio de uma ata de registro de preços já foram avaliadas em termos de capacidade técnica, qualidade dos produtos e cumprimento de prazos. Isso assegura que a contratação resultará na entrega de equipamentos adequados e dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos no atendimento às necessidades das escolas.

Flexibilidade na Aquisição: Com a adesão a uma ata, o município pode adquirir os equipamentos conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, garantindo flexibilidade na gestão dos recursos e evitando compras desnecessárias ou desproporcionais.

Agilidade na Solução de Problemas: A adesão a uma ata de registro de preços permite que o município responda de maneira rápida e eficiente às demandas urgentes da rede escolar, garantindo a rápida climatização das escolas e melhorando de imediato as condições de ensino.

Dada a urgência em resolver o problema do desconforto térmico nas escolas municipais de Redenção e as vantagens econômicas, jurídicas e operacionais oferecidas pela adesão a uma ata de registro de preços, a contratação de uma empresa para a aquisição de centrais de ar-condicionado por esse meio é a solução mais vantajosa. Essa medida atende diretamente ao interesse público, melhorando as condições de ensino e o bem-estar dos alunos e professores, ao mesmo tempo em que promove a eficiência na gestão dos recursos públicos.

2) DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO**

A estimativa das quantidades a serem contratadas, foi elaborado pelo Departamento de Administração-SEMEC anexo, o qual discrimina o total de centrais de ar que serão adquiridas , podendo ser visualizado também, pela solicitação nº00589/2024, anexo nos autos do processo .

Além disso, o Documento de Formalização de Demanda demonstra a quantidade que será ofertada/distribuída para escolas, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CENTRAL 30.000 BTUS	UND	100
02	INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	UND	100
03	CENTRAL 24.000 BTUS	UND	106
04	INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	UND	106
05	CENTRAL 18.000 BTUS	UND	20
06	INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR 18.000 BTUS	UND	20
07	CENTRAL 12.000 BTUS	UND	69
08	INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR 12.000 BTUS	UND	69
09	CENTRAL 9.000 BTUS	UND	08
10	INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	UND	08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

A Ata de Registro de Preços nº09/2024 Processo Administrativo nº 019/2024 Pregão Eletrônico nº 04/2024 dos municípios consorciados do CIM-AMLAP, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, sendo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Assim sendo, por meio do Ofício nº118/2024 encaminhado dia 26/09/2024 emitido órgão gerenciador relativo ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP), a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer recebeu a Autorização para utilizar a respectiva Ata.

Em consulta a empresa MOVELEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.773.990/0001-02, no dia 23/09/2024, apresentou sua Anuência ao objeto vinculado a citada Ata.

4) RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A razão da escolha da contratante pela empresa MOVELEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.773.990/0001-02, em virtude desta estar com os preços para os itens registrado na Ata de Registro de Preços nº09/2024, mais vantajosos para a Administração Pública.

Outrossim, quanto ao levantamento de mercado, é necessário destacar que o mesmo pode ser visualizado no Estudo Técnico Preliminar, nos autos do processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

Neste sentido, verifica-se a vantagem econômica financeira para o prosseguimento do presente procedimento, tendo em vista, que ficou constatado que o valor da Ata é mais vantajoso para a administração pública.

O valor final, consoante à quantidade especificada, foi estimado em R\$ 2.057.650,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Conseqüentemente, fazendo uma análise comparativa dos valores orçados, fica compreensível que os valores relativos a empresa fornecedora da adesão a ata apresenta um menor valor . Logo, a adesão se torna economicamente mais vantajosa para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, objetiva-se contratação para ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM-AMLAP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO-PARÁ, Por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Remeta-se os autos para análise da Divisão de Controle Interno-SEMEC e posteriormente para a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer para prosseguimento do processo.

É a justificativa.

Redenção – Pará, 30 de setembro de 2024.

Fernando Gomes Costa
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 069/2024-PMR